

DELIBERAÇÃO nº 151- 19/07/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Considerando a Portaria de Consolidação n º 03 de 28 de setembro de 2017 (Origem Portaria nº 121/2012), que institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.
- Resolução SESA nº 715 de 2013, que dispõem sobre o incentivo financeiro para CAPS AD III Regional e Unidade de Acolhimento Regional.
- Ofício 005/2020/SESAU/GS da Secretaria de Saúde de Cascavel solicitando ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP informações sobre a previsão dos atendimentos para o acolhimento infantojuvenil levando em consideração que o credenciamento está vigente e os repasses financeiros sendo realizados de forma regular.
- Ofício 001/2020/GP – CISOP informando os motivos pelos quais o assunto Unidade de Acolhimento infanto juvenil foi levado a apreciação da Assembleia Geral dos Prefeitos dos municípios que compõem o Consórcio e ficou determinado o descredenciamento do serviço específico.
- Ofício 015/2020/SESAU/GS solicitando o descredenciamento da Unidade de Acolhimento Infantojuvenil considerando a posição do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná/CISOP.
- Ofício 063/2021 – SESAU/GS da Secretaria de Saúde de Cascavel reiterando o Ofício 015/2020, que solicita o descredenciamento.

Aprova: a desabilitação da Unidade de Acolhimento Infantojuvenil que funcionava no município de Cascavel, serviço integrante do SIMPR, sendo os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná CISOP.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Saúde do Estado do Paraná

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR